LEI Nº 2.970, DE 30 DE MAIO DE 2003.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA PIONEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação Presbiteriana Pioneira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.220/0001-14, estabelecida nesta cidade à Avenida Getulino Artiaga, nº 420, Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 30 de maio de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Roldão Aprígio de Souza
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Rosa de Fátima A. Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO